



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo Barros
Secretário de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social.....	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública .....	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCL.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR.....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**LEI Nº 9.176, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre alterar dispositivos da Lei Municipal nº 7.170, de 28 março de 2012, que versa sobre o programa de estágio remunerado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rondonópolis e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Art. 17, da Lei Municipal nº 7.170, de 28 de Março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 17 Deverá haver a publicação da relação de estagiários a serem contratados pela Municipalidade no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, fazendo constar o número do contrato firmado e sua data de vigência.*

*Parágrafo único. Deverá haver o detalhamento das atribuições a serem exercidas pelo estagiário no instrumento de contrato firmado, bem como na relação a ser publicada Diário Oficial do Município de Rondonópolis.”*

**Art. 2º** O Art. 18, da Lei Municipal nº 7.170, de 28 de Março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 18 As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta do orçamento anual vigente.*

**Art. 3º** O Art. 19 Lei Municipal nº 7.170, de 28 de Março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 19. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto expedido pelo Poder Executivo.*

**Art. 4º** O Art. 20 Lei Municipal nº 7.170, de 28 de Março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:



*“Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 5º** Fica incluído o Art. 21, na Lei Municipal nº 7.170, de 28 de março de 2012, com a seguinte redação:

*“Art. 21 Ficam revogadas a Lei n.º 4.721, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações.*

**Art. 6º** As demais disposições da Lei nº 7.170 de 28 de março de 2012, e suas respectivas alterações, permanecem inalterados.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 21 de março de 2017;  
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**LEI Nº 9.187, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para criação do elemento de despesa da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
<b>18.541.2375.1926.0926.01 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Meio Ambiente</b>		
44.90.52 – 0300 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	400.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à C/C 5.876-9 AG 0551-7 – PMR BB LICENC. AMBIENTAL.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de abril de 2017;  
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**DECRETO Nº 8.179, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

Altera o art. 1º do Decreto n.º 6.546, de 30 de março de 2015, que regulamenta a Lei n.º 7.170/2012, que disciplina o programa de estágio remunerado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rondonópolis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto n.º 6.546, de 30 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Para viabilização do Programa de Estágio Remunerado disposto na Lei n.º 7.170/2012 ficam disponibilizadas **657** vagas distribuídas a critério da Secretaria Municipal de Administração, sendo **456** vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e as demais entre os outros órgãos da Administração Municipal.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.457, de 21 de novembro de 2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de março de 2017;  
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**DECRETO Nº 8.188, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

Institui o Programa “VIVA BEM RONDONÓPOLIS”, nos termos da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais..,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa “Viva Bem Rondonópolis”, com intuito promover o desenvolvimento sustentável da Cidade, nas dimensões socioeconômicas e ambientais, garantindo a equidade no uso do espaço público de circulação em vias e logradouros públicos, nos termos artigo 23, inciso I, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** O Programa “Viva Bem Rondonópolis” tem caráter permanente, ocorrendo em dias e horários predeterminados, preferencialmente aos sábados, domingos e feriados.

**Parágrafo único.** As vias públicas integrantes do Programa terão o trânsito de veículos restrito durante o período de duração, ouvida a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SETRAT.

**Art. 3º** O Programa “Viva Bem Rondonópolis” contará com um Comitê Intersectorial de Ruas Abertas, coordenado pelo Vice-Prefeito e composto por 01 (um) representante das seguintes unidades abaixo relacionada:

- I. Secretaria Municipal de Governo;
- II. Secretaria Municipal de Administração;
- III. Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral;
- IV. Secretaria Municipal de Finanças;
- V. Secretaria Municipal de Receita;
- VI. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- VII. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;
- VIII. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- X. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuário;
- XI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XII. Secretaria Municipal de Educação;



- XIII. Secretaria Municipal de Saúde;
- XIV. Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social;
- XV. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- XVI. Secretaria Municipal de Cultura;
- XVII. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- XVIII. Gabinete de Apoio a Segurança Pública;
- XIX. Gabinete de Comunicação Social;
- XX. Unidade Central de Controle Interno;
- XXI. SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis;
- XXII. CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;
- XXIII. Câmara Municipal de Rondonópolis.

§ 1º Ao Comitê Intersetorial de Ruas Abertas incumbirá:

I – apresentar propostas quanto à melhoria do Programa, em especial no que se refere a:

- a) programação de atividades artísticas, culturais e esportivas;
- b) periodicidade da abertura de vias e perímetro de fechamento;
- c) especificidades das operações de trânsito;
- d) comércio por micro e pequenos empreendedores locais;
- e) parcerias com a sociedade civil e empresas privadas;
- f) novas formas de ocupação dos espaços públicos.

§ 2º O coordenador poderá convidar para as reuniões do Comitê representantes de outros órgãos e entidades do Poder Público do Município, do Estado de Mato Grosso e da União.

**Art. 4º** O Comitê Intersetorial de Ruas Abertas deve definir as vias públicas que integram o Programa.

§ 1º Será feita de forma participativa, atendendo as características e peculiaridades locais, a definição:

- I – das vias públicas;
- II - dos dias e dos horários de abertura.

§ 2º As vias indicadas serão previamente submetidas a estudos de viabilidade e impacto viário pelo SETRAT e priorizadas em função de critérios de acessibilidade por meio de transporte público.

§ 3º É vedada a inclusão no Programa em trechos de vias públicas em que haja hospitais, prontos-socorros, velórios ou cemitérios quando não apresentadas rotas alternativas a essas vias.

§ 4º Em situações específicas e excepcionais, o Comitê Inter setorial de Ruas Abertas, poderá alterar os horários de abertura, devendo a alteração ser divulgada com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.



§ 5º O Comitê Intersetorial de Ruas Abertas, deverá divulgar por ato próprio as vias públicas integrantes do Programa, bem como os dias e horários de abertura.

**Art. 5º** Nas Ruas Abertas, são permitidas manifestações artísticas, culturais e esportivas, mediante pactuação com o Comitê Inter Setorial de Ruas Abertas, com validade de até 30 (trinta) dias, podendo ser renovadas até o período máximo de 90 (noventa) dias.

§ 1º As atividades das quais tratam o “caput” deste artigo devem observar os níveis máximos de ruído e os demais parâmetros de incomodidade estabelecidos pela legislação vigente.

§ 2º As entidades da sociedade civil e empresas privadas poderão firmar parceria com as Secretarias que compõem o Comitê Intersetorial de Ruas Abertas para proverem estruturas temporárias para as Ruas Abertas, tais como banheiros químicos, geradores de energia para apresentações artísticas, mobiliário urbano, equipamentos para atividades esportivas e estruturas congêneres.

§ 3º A comercialização de alimentos, bebidas, jornais, revistas, gibis, obras de artes ou congêneres, poderá ser autorizada nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 6º** A quantidade de atividades em cada programa Ruas Abertas será definida pelo Comitê Intersetorial de Ruas Abertas.

**Art. 7º** Os interessados são inteiramente responsáveis pelos meios necessários à execução de suas atividades.

§ 1º O Comitê Intersetorial de Ruas Abertas terá acesso ao programa o qual a empresa pretende participar, com seus respectivos gastos.

**Art. 8º** O Programa “Ruas Abertas” poderá ter participação direta de Secretarias, Autarquias e as demais entidades Públicas e Privadas, as quais, poderão propor atividades de divulgação de seus serviços e políticas públicas.

**Art. 9º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de abril de 2017;  
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 21.701, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELIANE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Parque São Jorge, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2017.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de abril de 2017;  
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 21.704, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear VINICIUS FRANCISCO PIMENTEL CRUZ para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Assunção, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2017.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de abril de 2017;  
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA N° 003/2017**

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Portaria Interna de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da outras providencias.

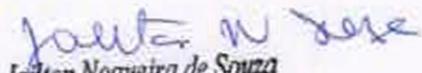
**JAILTON NOGUERA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear para compor como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
<b>138614</b>	<b>Srta. Helena Filomena de Souza</b>

Atenciosamente.



Jailton Nogueira de Souza  
Sec. Mun. de Esporte e Lazer  
Port. N° 20.734/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**PORTARIA N° 010 DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

**VALDECIR FELTRIN**, Secretário Municipal de Receita do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH - Carteira Nacional de Habilitação.

<b>Servidores</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nº. CNH</b>
<b>José Renaldo de Almeida Assumpção</b>	<b>130435</b>	<b>00107549378</b>

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**Art. 4º.** Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2017.

**Art. 5º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

  
**VALDECIR FELTRIN,**  
Secretário Municipal de Receita.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 010 DE 28 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre a designação do servidor, **PHELLIP BARBOSA**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução normativa nº. 01/2015/UCCI, de 08 de maio de 2015;

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar o servidor, **PHELLIP BARBOSA**, Matrícula nº. 1555284; CPF: 021.100.171-63, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

<b>CONTRATADA</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
PATRICIA PEREIRA RAD. EIRELI - EPP	568/2015	Locação e manutenção de máquinas multifuncionais ( fotocopiadora, impressora e digitalizadora)	03/01/2017 a 03/01/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Márcia Ferreira de Pinho Rotili**  
**Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
<b>CONTRATOS</b>					
447/2017	ADRIANE DE BRITO JANUARIO	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, NA INSTITUIÇÃO FAIR, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.					
470/2017	ALLISSON MATEUS COSTA SOUZA	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, NA INSTITUIÇÃO FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170 DE 28/12/2012..					
455/2017	AMANDA ANADINE BATISTA PEREIRA GUIMARAES	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO, NA INSTITUIÇÃO UFMT, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.					
453/2017	ANA PAULA MEDEIRO DOS SANTOS	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO 09º SEMESTRE DE DIREITO, DA UNIC- FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL - PROCON, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					
462/2017	BETANIA DA SILVA ALVES	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DE DIREITO, NA FACULDADE ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, COM CARGA HORARIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 7.170 DE 28/12/2012					
454/2017	BRUNO RIBEIRO DA COSTA	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DE DIREITO, NA FACULDADE ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, COM CARGA HORARIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 7.170 DE 28/12/2012					
478/2017	CAIO VICTOR LIMA ALVES	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, NA INSTITUIÇÃO FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.					

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
<b>CONTRATOS</b>					
475/2017	DJEIFFER LANCASTER DE SOUZA RUZIN	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A	



				30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, NA INSTITUIÇÃO FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.					

465/2017	EDVANIO TENORIO DA SILVA JUNIOR	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DE DIREITO, NA FACULDADE ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, COM CARGA HORARIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 7.170 DE 28/12/2012					

443/2017	GABRIELA BRITO MOTTA	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE BIBLIOTECONOMIA, DA UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					

448/2017	GIOVANI OLIVEIRA DAMASCENA	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DE AGRONOMIA, NA FACULDADE ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇO NA SECRETARIA DE FINANÇAS, COM CARGA HORARIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 7.170 DE 28/12/2012					

548/2017	HEVELLYN DE LIMA MOREIRA	815,19	SEC ADMINI	05/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA 01ª SERIE DE DIREITO, DA ANHANGUERRA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					

476/2017	ISABELLE MEGGIATO DE SOUZA LOPES	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DE DIREITO, NA UFMT CAMPUS DE RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇO NA DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER, CRIANÇA E IDOSO, COM CARGA HORARIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 7.170 DE 28/12/2012					

1012/2017	ISABELLY DE OLIVEIRA GIROTTO	815,19	SEC ADMINI	07/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO 01º SEMESTRE DE DIREITO, DA UNIC - FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
<b>CONTRATOS</b>					
463/2017	JEAN NEVES DE CARVALHO	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA 10ª SERIE DE ENGENHARIA CIVIL, DA ANHANGUERRA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					
536/2017	JESSIKA LORRAYNE DA CRUZ MACHADO	815,19	SEC ADMINI	04/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE CIENCIAS CONTABEIS, DA UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					



451/2017	JHENIFFER JAINE DO NASCIMENTO GOVEIA	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA 04ª SERIE DE DIREITO, DA ANHANGUERRA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL - PROCON, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					

552/2017	JOAO ISRAEL MACHADO DE ARAUJO	815,19	SEC ADMINI	06/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO 05º SEMESTRE DE DIREITO, DA UNIC - FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TRE DA 2ª ZONA ELEITORAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					

458/2017	JOAO PEDRO COUTO DE CAMPOS	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS-BACHARELADO, NA INSTITUIÇÃO UFMT, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170 DE 28/12/2012..					

537/2017	JOAO VICTOR KLIEMASCHEWSK DE ARAUJO	815,19	SEC ADMINI	04/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DA UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					

460/2017	LUAN SELA	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA 09ª SERIE DE ENGENHARIA CIVIL, DA ANHANGUERRA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

**CONTRATOS**

459/2017	MARCELLO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DE DIREITO, NA FACULDADE ANHANGUERRA, PARA PRESTAR SERVIÇO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, COM CARGA HORARIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 7.170 DE 28/12/2012					

546/2017	MATEUS HENRIQUE E SILVA	815,19	SEC ADMINI	05/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, DA UFMT CAMPUS RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170 DE 28/12/2012..					

466/2017	MAYARA MONTGOMERE PEDROSA	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO, NA INSTITUIÇÃO UFMT, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170 DE 28/12/2012...					

1011/2017	MAYSA RAYANE PEREIRA DOS SANTOS	815,19	SEC ADMINI	07/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO 09º SEMESTRE DE DIREITO, DA UNIC - FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TRE DA 2ª ZONA ELEITORAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					



468/2017	MAYSA SATHLER BISPO REGO	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, NA INSTITUIÇÃO FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170 DE 28/12/2012..					

550/2017	MONICA FERNANDA GOMES COSTA	815,19	SEC ADMINI	05/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO O 08º SEMESTRE DE DIREITO, DA UNIC- FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					

457/2017	NAIARA FERREIRA DE SOUZA	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO 05º SEMESTRE DE DIREITO, DA UNIC-FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL - PROCON, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

**CONTRATOS**

456/2017	NATHALIA GOMES FIGUEIREDO	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA 05ª SERIE DE DIREITO, DA ANHANGUERRA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL - PROCON, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					

539/2017	NATHALIA PEREIRA FALCI	815,19	SEC ADMINI	04/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DA UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					

484/2017	NAYARA CRISTINA DE SOUZA PARREIRA	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, NA INSTITUIÇÃO FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170 DE 28/12/2012..					

445/2017	PEDRO IGOR RODRIGUES DA SILVA	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO 06º SEMESTRE DE DIREITO, DA UNIC-FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					

446/2017	RAFAEL SAO MIGUEL DE SOUZA	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA 03ª SERIE DE AGRONOMIA, DA ANHANGUERRA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012.					

481/2017	RAIANY APARECIDA PASSOS SOUZA	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
----------	-------------------------------	--------	------------	-------------------------------	--



CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO, NA INSTITUIÇÃO UFMT DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170 DE 28/12/2012..

469/2017	RAPHAELA KAROLINA OLIVEIRA VENZOM	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
----------	--------------------------------------	--------	------------	-------------------------------	--

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DE CIENCIAS CONTABEIS, NA UFMT CAMPUS DE RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇO NA SECRETARIA DE FINANÇAS, COM CARGA HORARIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 7.170 DE 28/12/2012

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

**CONTRATOS**

450/2017	SHEILA RODRIGUES	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
----------	------------------	--------	------------	-------------------------------	--

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DE DIREITO, NA FACULDADE ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, COM CARGA HORARIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 7.170 DE 28/12/2012

449/2017	STEPHANIE VIEIRA AMORIM	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
----------	-------------------------	--------	------------	-------------------------------	--

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA 03ª SERIE DE DIREITO, DA ANHANGUERRA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI 7.170 DE 28/12/2012..

486/2017	WELMA KETLLEY DA CUNHA MACHADO	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
----------	-----------------------------------	--------	------------	-------------------------------	--

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, NA INSTITUIÇÃO FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170 DE 28/12/2012..

467/2017	YAGO CARVALHO NERIS	815,19	SEC ADMINI	03/04/2017 A 30/06/2017	
----------	---------------------	--------	------------	-------------------------------	--

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DE DIREITO, NA FACULDADE ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, COM CARGA HORARIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 7.170 DE 28/12/2012

Rondonópolis/MT, 07 de Abril de 2017.

**MARIA DE FATIMA RESENDE**  
**GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO - GESTAO DE PESSOAS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 05/04/2017.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
334/2017	137138	Eunice Maria Brandão Ferreira	Apoio Instrumental	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>24/03/2017 - Licença Médica.</b>
334/2017	88838	Aparecida Venancio Belarmino Vilela	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>24/03/2017 - Licença Médica.</b> <b>01 dia</b> – no dia <b>29/03/2017 - Licença Médica.</b>
334/2017	30406	Tania Maria de Oliveira Vieira	Docente	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>27/03/2017 - Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
334/2017	144428	Adriana Neiva de Rezende	Agente Comunitário de Saúde	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>23/03/2017 - Licença Médica.</b>
334/2017	111139	Rui Mauricio dos Santos	Técnico Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>24/03/2017 – Prorrogação de Licença Médica.</b>
334/2017	128740	Nely Pereira Rodrigues	Técnico de Enfermagem	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>27/03/2017 - Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 05 de abril de 2017.

**FERNANDA PEREIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/04/2017.**

**LICENÇA MÉDICA / ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 338/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
101265	Cleide Maria Garcia	Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedido <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município, no período de <b>20/03/2017 a 03/04/2017</b>.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia <b>04/04/2017</b>, para avaliação e decisão médica pericial, quanto ao benefício.</li></ul>

Rondonópolis, 07 de abril de 2017.

**FERNANDA PEREIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/04/2017.**

**LICENÇA MÉDICA / ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 339/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
103629	Marissandra Cortez	Medico Regulador	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedido <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município, no período de <b>30/03/2017 a 13/04/2017</b>.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia <b>14/04/2017</b>, para avaliação e decisão médica pericial, quanto ao benefício.</li></ul>

Rondonópolis, 07 de abril de 2017.

**FERNANDA PEREIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INGRESSO E CAPACITAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 001/002 006/007– 2016 PMR**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, torna público a relação nominal dos pedidos de prorrogação **DEFERIDAS** para ingresso no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do requerimento formal do candidato.

CARGO: MÉDICO ALERGISTA  
CAMPUS: RONDONÓPOLIS  
NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO  
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	10770-0	JAQUELINE FERREIRA MARTINIANO	001118604 - SSPMS/MS	APROVADO

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA  
CAMPUS: RONDONÓPOLIS  
NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO  
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
2	10786-7	LEONARDO LEMOS GUL	24571040 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA  
CAMPUS: RONDONÓPOLIS  
NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO  
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	10880-4	FRANCIELE GAIÃO GENTIL	1609836-6 - SSP/MT	APROVADO



**Diário Oficial - DIORONDON N° 3934 – Rondonópolis Sexta - Feira, 07 de Abril de 2017**

CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA  
CAMPUS: RONDONÓPOLIS  
NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO  
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	10893-6	ANDRE ALMEIDA DAGOSTINO	07096925 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: MÉDICO PEDIATRA  
CAMPUS: RONDONÓPOLIS  
NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO  
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	10932-0	VANESSA SIANO DA SILVA	11684720 - SJ /MT	APROVADO

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA  
CAMPUS: RONDONÓPOLIS  
NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO  
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	10935-5	MARCILEA DA CUNHA CAVALCANTE	2009341 - SSP/PA	APROVADO

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA  
CAMPUS: RONDONÓPOLIS  
NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO  
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
2	10962-2	SISSY HELENA ZANCANARO CARNIEL	72498771 - SSP/PR	APROVADO

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.**

**Rondonópolis-MT, 07 de abril 2017.**

**Fernanda Pereira Silva**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

**PORTARIA Nº 1.867 - DE 03 DE ABRIL 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO  
DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ELISABETE CORTEZ LOI.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.714, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ELISABETE CORTEZ LOI**, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 11/03/1994;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 528/2017** o período de: 11/03/1994 a 02/04/2017, totalizando: **8.417 dias**, correspondente a 23 (vinte e três) anos, 00 (zero) mês e 22 (vinte e dois) dias; e a Certidão expedida pelo **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social sob o nº 10001070.1.00140/16-8** os períodos de: 21/11/1977 a 13/07/1978 – 01/12/1978 a 02/03/1982 – 17/09/1987 a 02/04/1990, totalizando **2.351 dias**, correspondente a 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **ESTADO DE MATO GROSSO – MT PREV** os períodos de: 15/03/1993 a 15/06/1993 – 16/08/1993 a 15/11/1993, totalizando **185 dias**, correspondente a 06(seis) meses e 05(cinco) dias, que somados totalizam **10.953 dias**, correspondentes a 30 (trinta) anos, 00(zero) mês e 03(três)dias;



**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 2016.04.25441P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ELISABÉTE CORTEZ LOI**, portadora do RG nº 1029157961 SSP/RS, expedida em 01/07/1982, CPF/MF de nº 482.387.911-20, PIS/PASEP nº 1.081.248.093-4, efetiva no cargo de DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, matrícula nº 14214, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **03/04/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de abril de 2.017.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**WELLINGTON DE MOURA PORTELA**  
Gerente de Administração



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**RESOLUÇÃO Nº 026/2017**

O Senhor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**, **Diretor Presidente** e na qualidade de **Diretor Administrativo e Financeiro – interino** da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, *no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolve:*

**Art. 1º** - Retificar a Resolução Nº 024/2017 que dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento de Assessora de Imprensa, como segue:

**Onde se lê:**

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Leia-se:**

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 07 de Abril de 2017.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**  
**Diretor Presidente**  
**Diretor Administrativo e Financeiro - Interino**

**Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/MT nº 20260/B**



**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017.**

O **SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS E CARGAS DE GÁS GLP PARA MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL E COMERCIAL DESTA AUTARQUIA**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:**

**3.1.** Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:



<b>LOTE 01</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Etanol	IPIRANGA	LT	24.000	2,26	54.240,00
2.	Gasolina comum	IPIRANGA	LT	76.000	3,41	259.160,00
3.	Óleo diesel	IPIRANGA	LT	160.000	3,04	486.400,00
<b>Valor Total R\$ 799.800,00 (Setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)</b>						
<b>Empresa:</b> COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA <b>CNPJ:</b> 07.703.199/0001-63 <b>Endereço:</b> Av. Rua Rio Branco nº: 1969 <b>Bairro:</b> La Salle <b>Cidade:</b> Rondonópolis - MT <b>Telefone:</b> (66) 3426-9339 <b>Celular:</b> <b>E-mail:</b> <a href="mailto:ad.producoes@hotmail.com">ad.producoes@hotmail.com</a> <b>Representante Legal:</b> Anísio Dias de Souza <b>RG:</b> 417.465–SSP/MT <b>CPF:</b> 345.605.641-91						

<b>LOTE 02</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	FLUIDO DE FREIO DOT 3500ML	BOSCH	UN	20	13,00	260,00
2.	FLUIDO ATF PARA DIREÇÃO HIDRAULICA	INGRAX	UN	50	15,00	750,00
3.	GRAXA CA-2 PARA PINO E BUCHA	INGRAX	UN	15	165,00	2.475,00
4.	GRAXA MP-2 ROLAMENTO (PARA ALTA TEMPERATURA)	INGRAX	UN	15	270,00	4.050,00
5.	ÓLEO LUBRIFICANTE P MOTOR 20 W 40	LUBRAX	UN	160	15,00	2.400,00
6.	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRAX	UN	100	14,00	1.400,00
7.	ÓLEO LUBRIFICANTE EIXO DIANTEIRO 80 W 90 GL 5	LUBRAX	UN	50	17,00	850,00
8.	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30	LUBRAX	UN	130	11,00	1.430,00
9.	ÓLEO LUBRIFICANTE P MOTOR 10 W 30	ELF	UN	15	25,00	375,00
10.	ÓLEO LUBRIFICANTE P MOTOR 5W 30 SINTÉTICO	YPF	UN	140	33,00	4.620,00
11.	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 CG-4	YPF	UN	30	195,00	5.850,00
12.	ÓLEO LUBRIFICANTE P MOTOR 15W 50	YPF	UN	40	28,00	1.120,00
13.	ÓLEO LUBRIFICANTE EIXO TRASEIRO SAE 90 GL 5	LUBRAX	UN	200	16,00	3.200,00
14.	ÓLEO LUBRIFICANTE EIXO DIANTEIRO SAE 80W	LUBRAX	UN	100	16,00	1.600,00
15.	ÓLEO LUBRIFICANTE EIXO TRASEIRO SAE 85W 140	LUBRAX	UN	300	16,00	4.800,00
16.	ÓLEO HIDRÁULICO VG-46	LUBRAX	UN	15	261,00	3.915,00
17.	ÓLEO HIDRÁULICO VG-68	INGRAX	UN	30	120,00	3.600,00
18.	ÓLEO HIDRÁULICO HD 32	LUBRAX	UN	100	265,00	26.500,00
19.	ÓLEO HIDRÁULICO 220	LUBRAX	UN	5	217,00	1.085,00
20.	DESENGRIPANTE AEROSOL	TECBRIL	UN	10	8,00	80,00
21.	ÓLEO SOLÚVEL	INGRAX	UN	2	70,00	140,00
<b>Valor Total R\$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais)</b>						
<b>Empresa:</b> WG COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA <b>CNPJ:</b> 21.628.724/0002-35 <b>Endereço:</b> Rua Dom Pedro II nº: 1013						



**Bairro:** Centro **Cidade:** Rondonópolis - MT  
**Telefone:** (66) 3423-6855 **Celular:** **E-mail:** [ceara@promaxsupetroca.com.br](mailto:ceara@promaxsupetroca.com.br) **Representante**  
**Legal:** Marcus Cícero Alves Sampaio **RG:** 1244309-SSP/DF  
**CPF:** 556.060.161-68

**LOTE 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	FILTRO VÁLVULA PU TB1374X	MAHLE	UN	6	118	708,00
2.	FILTRO DE AR EXTERNO C27830	MANN FILT	UN	15	90	1.350,00
3.	FILTRO DE AR EXTERNO C17308	DELPHI	UN	15	80	1.200,00
4.	FILTRO DE AR EXTERNO C23440/1	MANN FILT	UN	7	132	924,00
5.	FILTRO DE AR EXTERNO C20500	MANN FILT	UN	6	80	480,00
6.	FILTRO DE AR EXTERNO C15300	MANN FILT	UN	6	50	300,00
7.	FILTRO DE AR INTERNO CF1200	MANN FILT	UN	7	57	399,00
8.	FILTRO DE AR INTERNO CF1552	MANN FILT	UN	28	55	1.540,00
9.	FILTRO DE AR INTERNO CF1000	MANN FILT	UN	21	39	819,00
10.	FILTRO DE AR INTERNO CF500/1	MANN FILT	UN	6	70	420,00
11.	FILTRO DE AR INTERNO CF300	MANN FILT	UN	6	44	264,00
12.	FILTRO DE AR C13200	MANN FILT	UN	7	67	469,00
13.	FILTRO DE AR C2585	MANN FILT	UN	10	16	160,00
14.	FILTRO DE AR C4151	MANN FILT	UN	15	31	465,00
15.	FILTRO HIDRÁULICO H601/4	MANN FILT	UN	15	12	180,00
16.	FILTRO LUBRIFICANTE W940/18	MANN FILT	UN	10	29	290,00
17.	FILTRO LUBRIFICANTE W1170	MANN FILT	UN	20	44	880,00
18.	FILTRO LUBRIFICANTE WP12300	DELPHI	UN	14	140	1.960,00
19.	FILTRO LUBRIFICANTE W962	MANN FILT	UN	10	32	320,00
20.	FILTRO LUBRIFICANTE 1323	MANN FILT	UN	7	65	455,00
21.	FILTRO LUBRIFICANTE W7M3/4S	MANN FILT	UN	20	16	320,00
22.	FILTRO LUBRIFICANTE W7013/1	MANN FILT	UN	6	33	198,00



23.	FILTRO SEPARADOR ÁGUA WK950/22	MANN FILT	UN	14	90	1.260,00
24.	FILTRO SEPARADOR ÁGUA R2830M	MANN FILT	UN	15	56	840,00
25.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BFU707	MANN FILT	UN	20	9	180,00
26.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK1124	MANN FILT	UN	20	51	1.020,00
27.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK723	MANN FILT	UN	20	14	280,00
28.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK962/13	MANN FILT	UN	20	70	1.400,00
29.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK1030	MANN FILT	UN	7	57	399,00
30.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK950/14	MANN FILT	UN	30	56	1.680,00
31.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR R120L	RACOR	UN	4	85	340,00
32.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK612/7	MANN FILT	UN	20	27	540,00
33.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ECO296	DELPHI	UN	6	10	60,00
34.	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR W610	MANN FILT	UN	20	16	320,00
35.	FILTRO DE AR CONDICIONADO CU2629	MANN FILT	UN	20	29	580,00

**Valor Total R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**

**Empresa:** WG COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

**CNPJ:** 21.628.724/0002-35 **Endereço:** Rua Dom Pedro II n°: 1013

**Bairro:** Centro **Cidade:** Rondonópolis - MT

**Telefone:** (66) 3423-6855 **Celular:** E-mail: [ceara@promaxsupertroca.com.br](mailto:ceara@promaxsupertroca.com.br) **Representante**

**Legal:** Marcus Cícero Alves Sampaio **RG:** 1244309-SSP/DF

**CPF:** 556.060.161-68

<b>LOTE 04</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	BALDWIN	UN	12	120,00	1.440,00
2.	FILTRO HIDRÁULICO	BALDWIN	UN	10	178,00	1.780,00
3.	FILTRO DE AR EXTERNO	BALDWIN	UN	12	180,00	2.160,00
4.	FILTRO DE AR INTERNO OVAL	BALDWIN	UN	12	70,00	840,00
5.	FILTRO SEDIMENTADOR/SEPARADOR ÁGUA - JCB ORIGINAL	ORIGINAL	UN	12	185,00	2.220,00
6.	FILTRO LUBRIFICANTE	DELPHI	UN	12	90,00	1.080,00
7.	FILTRO DE TRANSMISSÃO	BALDWIN	UN	10	178,00	1.780,00

**Valor Total R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais)**

**Empresa:** WG COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

**CNPJ:** 21.628.724/0002-35 **Endereço:** Rua Dom Pedro II n°: 1013

**Bairro:** Centro **Cidade:** Rondonópolis - MT



**Telefone:** (66) 3423-6855 **Celular:** **E-mail:** [ceara@promaxsupertroca.com.br](mailto:ceara@promaxsupertroca.com.br) **Representante Legal:**  
Marcus Cícero Alves Sampaio **RG:** 1244309–SSP/DF  
**CPF:** 556.060.161-68

**LOTE 05**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	DELPHI	UN	10	10,00	100,00
2.	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	ORIGINAL	UN	10	120,00	1.200,00
3.	FILTRO HIDRÁULICO	BALDWIN	UN	12	164,00	1.968,00
4.	FILTRO DE AR EXTERNO	ORIGINAL	UN	4	105,00	420,00
5.	FILTRO DE AR INTERNO	ORIGINAL	UN	4	124,00	496,00
6.	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	DELPHI	UN	12	43,00	516,00

**Valor Total R\$ 4.700,00(Quatro mil e setecentos reais)**

**Empresa:** WG COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

**CNPJ:** 21.628.724/0002-35 **Endereço:** Rua Dom Pedro II n°: 1013

**Bairro:** Centro **Cidade:** Rondonópolis - MT

**Telefone:** (66) 3423-6855 **Celular:** **E-mail:** [ceara@promaxsupertroca.com.br](mailto:ceara@promaxsupertroca.com.br) **Representante Legal:**

Marcus Cícero Alves Sampaio **RG:** 1244309–SSP/DF

**CPF:** 556.060.161-68

**LOTE 06**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	GÁS GLP – BOTIJÃO DE 13KG (RECARGA)	COPAGAZ	UN	200	75,00	15.000,00

**Valor Total R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

**Empresa:** DEPOSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA

**CNPJ:** 15.010.135/0001-05 **Endereço:** Rua General de Marco n°: 391

**Bairro:** Vila Olga Maria **Cidade:** Rondonópolis - MT

**Telefone:** (66) 3426-2362 **Celular:** (66) 99965-3102

**E-mail:** [marilenezip@hotmail.com](mailto:marilenezip@hotmail.com) **Representante Legal:** Marilene Sousa dos Santos **RG:** 11381779  
SJ/MT

**CPF:** 880.085.841-49

**4. VALIDADE DA ATA:**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1.** O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT 04 de abril de 2017

**TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

**COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA**

Anísio Dias de Souza

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**WG COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**

Marcus Cícero Alves Sampaio

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**DEPOSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE  
LTDA**

Marilene Sousa Dos Santos

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017.**

O **SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DO SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:**

**3.1.** Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

**LOTE 01**



Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	VEICULO TIPO PASSEIO, ANO 20170/2017, MOTOR 1.0, PROTETOR DE CÁRTER E MAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS NA LEI, EMPLACAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO E ETC.	FORD	UN	05	42.900,00	214.500,00

**Valor Total R\$ 214.500,00(Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)**

**Empresa:** FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

**CNPJ:**00.784.470/0001-93

**Endereço:** Rua Fernando Correa da Costa nº 3244 **Bairro:** Jardim Guanabara **Cidade:** Rondonópolis-MT.

**Telefone:** (66) 3439-6000 **Celular:** **E-mail:** [fiscal.ro@fancar.com.br](mailto:fiscal.ro@fancar.com.br)

**Representante Legal:** Inácio Damião Fontona **RG:** 502.250.045-7 SSP/RS

**CPF:** 399.681.380-53

**LOTE 02**

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	VEICULO TIPO PASSEIO, ANO 2017/2017, MOTOR 1.4 ATÉ 1.6, PROTETOR DE CÁRTER E MAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS NA LEI, EMPLACAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO E ETC.	FORD	UN	2	49.900,00	99.800,00

**Valor Total R\$ 99.800,00(Noventa e nove mil e oitocentos reais)**

**Empresa:** FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

**CNPJ:**00.784.470/0001-93

**Endereço:** Rua Fernando Correa da Costa nº 3244 **Bairro:** Jardim Guanabara **Cidade:** Rondonópolis-MT.

**Telefone:** (66) 3439-6000 **Celular:** **E-mail:** [fiscal.ro@fancar.com.br](mailto:fiscal.ro@fancar.com.br)

**Representante Legal:** Inácio Damião Fontona **RG:** 502.250.045-7 SSP/RS

**CPF:** 399.681.380-53

**LOTE 03**

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	CAMINHONETE CABINE DUPLA/ ZERO KM/ ANO 2017/ MOTOR 2.5 L / FLEX 4X2/ ABS NAS 4 RODAS/ DIREÇÃO ELÉTRICA/ AIR BAG DUPLO/ COMPUTADOR DE BORDO/ ALARME/ VIDROS/TRAVAS E RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS/ FARÓIS DE NEBLINA/ RODAS DE ALUMÍNIO 16"/ BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA/ BANCOS COM ACABAMENTO SUPERIOR / CAPAS NOS RETROVISORES / MAÇANETAS EXTERNAS E PARA-CHOQUES NA COR DO VEICULO/ LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA AOS RETROVISORES EXTERNOS/ DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO/ CONSOLE CENTRAL DE ASSOALHO/ CHAVE CANIVETE/ RADIO DOBLE DIN COM CD PLAYER, MP3, BLUETOOTH, ENTRADA USB E ENTRADA AUXILIAR, CAPOTA MARITIMA/PROTETOR DE CÁRTER E MAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS NA	FORD	UN	1	96.000,00	96.000,00



LEI, EMPLACAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO E ETC.					
<b>Valor Total R\$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais)</b>					
<b>Empresa:</b> FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA <b>CNPJ:</b> 00.784.470/0001-93 <b>Endereço:</b> Rua Fernando Correa da Costa nº 3244 <b>Bairro:</b> Jardim Guanabara <b>Cidade:</b> Rondonópolis-MT. <b>Telefone:</b> (66) 3439-6000 <b>Celular:</b> <b>E-mail:</b> <a href="mailto:fiscal.ro@fancar.com.br">fiscal.ro@fancar.com.br</a> <b>Representante Legal:</b> Inácio Damião Fontona <b>RG:</b> 502.250.045-7 SSP/RS <b>CPF:</b> 399.681.380-53					

#### 4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS:



**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT 05 de abril de 2017

**TEREZINHA SILVA DE SOUZA**  
Diretora Geral  
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

**FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**  
**Inácio Damião Fontona**  
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.**

Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, autarquia Municipal, localizado à Avenida José de Alencar s/n esquina com a Rua Rio Branco, Bairro Monte Líbano, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que fica **REVOGADA** o pregão 003/2017 referente ao objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO PRÓPRIO"**, no município de Rondonópolis.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2017.

**Mariley Barros Soares**  
Pregoeira

**EM BRANCO**